



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL Nº 11 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS CACOAL* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a **ABERTURA** do Edital Nº 11 de 13 (treze) de Fevereiro de 2017 que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos Cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Cursos Técnicos Subsequentes, Graduação e Tecnólogo do *Campus Cacoal*.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital visa ofertar auxílios estudantis, dentro dos Programas estipulados na Política de Assistência Estudantil do IFRO (Resolução 33/2014/CONSUP/IFRO), aos discentes regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária e Informática, Cursos Técnicos Subsequentes, Graduação e Tecnólogo do *Campus Cacoal*.

1.2 O Programa de Assistência Estudantil proposto neste Edital é o Programa de Concessão ao Auxílio Moradia– PROMORE, que objetiva beneficiar estudantes com auxílio moradia/aluguel e que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que necessite residir temporariamente no município sede do *Campus* para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e êxito no processo educativo. Sendo as vagas ofertadas para:

- a) 07 (sete) estudantes do sexo feminino matriculadas nos Cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Cursos Técnicos Subsequentes, Graduação e Tecnólogo do *Campus Cacoal*;
- b) 03 (três) estudantes do sexo masculino, matriculados nos Cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Cursos Técnicos Subsequentes, Graduação e Tecnólogo do *Campus Cacoal*.

2. DO AUXÍLIO

2.1 O IFRO-*Campus Cacoal* disponibilizará até 10 (dez) Auxílios Estudantis mensais sendo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- a) Para os alunos que comprovarem renda mensal *per capita* igual ou inferior a 0,5 (meio) salário mínimo e residam em município ou localidade diferente da sede do *Campus*, concorrerão a auxílios mensais de R\$ 300,00 (Trezentos Reais);
- b) Para os alunos que comprovarem renda mensal *per capita* maior que 0,5 (meio) e igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo, e residam em município ou localidade diferente da sede do *Campus*, concorrerão a auxílios de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- c) Para os alunos que comprovarem renda mensal *per capita* maior que 1,0 (um) e igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos, e residam em município ou localidade diferente da sede do *Campus*, concorrerão a auxílios de R\$ 200,00 (Duzentos Reais);

2.2 É de responsabilidade da Comissão designada para este Edital analisar o perfil socioeconômico dos estudantes e determinar o auxílio concedido para cada caso, podendo não atingir o número máximo de auxílios estipulados no subitem 2.1.

2.3 O período de vigência será do mês de Fevereiro a Dezembro de 2017, sendo que os valores pagos serão proporcionais aos dias letivos.

2.4 Caso as vagas do item 1.2, **alínea a** não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para vagas descritas no item 1.2, **alínea b**, assim como as vagas não preenchidas do item 1.2, **alínea b** serão remanejadas para vagas do item 1.2, **alínea a**.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

As inscrições do Edital 003/2017 acontecerão entre os dias 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2017, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 22h00min. O aluno pretendente ao auxílio deverá protocolar o Requerimento constado neste Edital (ANEXO I) na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) - *Campus* Cacoal, juntamente com a documentação constante no item 3.3 em um envelope lacrado, identificado e datado, após a entrega do envelope não poderá anexar novos documentos.

Parágrafo único: Em casos de duplicidade da inscrição a Comissão avaliadora analisará a última inscrição realizada.

3.1. São requisitos para concorrer ao PROMORE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

a) Possuir renda familiar *per capita* de no máximo 1,5 (um e meio) salário mínimo, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família não poderá exceder ao valor de R\$ 1.405,50 (Um mil quatrocentos e cinco e cinquenta centavos) por pessoa da família.

b) Não exercer nenhuma atividade remunerada.

3.2 As informações prestadas na inscrição, bem como a apresentação da documentação são de inteira responsabilidade do estudante e pais/responsável, não cabendo a qualquer membro da Comissão a análise prévia dos documentos no momento da entrega.

3.3 Para participar da seleção ao Programa de Assistência Estudantil – PROMORE, o aluno e/ou seu responsável legal deverá entregar as cópias dos seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente (CPF, RG ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);

b) Cópia dos documentos pessoais de todos os integrantes da unidade familiar em que reside: CPF e documento de identificação com foto ou na falta deste último certidão de nascimento e Declaração de guarda para aqueles que não convivem com os pais biológicos;

c) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, luz, telefone) no nome do candidato ou responsável legal ou, na falta deste, declaração de residência com firma reconhecida em cartório;

d) Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 anos;

e) Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pais ou responsável (Anexo IV, folhas 13, 14, 15, 16).

f) Cópia do Contrato de locação de imóvel no Município sede do *Campus* em nome do aluno ou responsável legal e Termo de Responsabilidade do Responsável pelo aluno no Município sede do *Campus* (Anexo III) quando o mesmo for menor.

Parágrafo único: A não apresentação de qualquer documentação, elencada no item 3.3 e alíneas, implicará automaticamente na eliminação do candidato.

3.4 Para a comprovação de renda que trata no subitem 3.3 alínea “d”, serão adotados os seguintes documentos:

a) Trabalhadores Assalariados

- Contracheques dos meses de Novembro e Dezembro de 2016 e Janeiro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e com as últimas anotações salariais do atual vínculo empregatício;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento dos três últimos meses a contar da data de publicação deste Edital;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses a contar da data de publicação deste Edital.

b) Atividade Rural

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- DAP – Documento de Aptidão ao Pronaf atual emitido pela EMATER;
- Notas fiscais de venda dos três últimos meses a contar da publicação deste edital ou a nota fiscal de venda anual referente ao ano de 2016 de acordo com a atividade desenvolvida pelo agricultor/pecuarista
- Declaração de toda a renda familiar emitida pelo sindicato.

c) Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício a contar da data de publicação deste Edital;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d) Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento do último mês a contar da data de publicação deste Edital;
 - Pró-labore para pessoas jurídicas;
 - Decore para pessoas físicas, documento emitido por um contador;
 - Declaração de trabalho informal reconhecida firma em cartório (Ex: manicure, pedreiro, garçom, e outros - **Anexo V**);
 - Microempreendedores individuais: Declaração de renda, datada e assinada pelo trabalhador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), dos últimos três meses.
- e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos a contar da data de publicação deste Edital.
- f) Beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal**
- Cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao benefício do respectivo Programa social.
- g) Desempregados**
- Cópia legível da Carteira de Trabalho com a parte da identificação e a página da rescisão do contrato de trabalho e folha posterior em branco;
 - Comprovante de recebimento da última parcela do Seguro Desemprego;
 - Declaração de pessoa sem renda reconhecida firma em cartório (**Anexo VI**).

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os alunos serão classificados em ordem crescente de acordo com a renda familiar *per capita* e a situação de vulnerabilidade social, ou seja, o que tiver a menor renda familiar e maior vulnerabilidade social será contemplado com o auxílio de maior valor, seguindo esta ordem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

4.2 Em caso de igualdade (renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e gratificações permanentes) será usado como critério de desempate, o questionário socioeconômico, considerando-se os fatores mais relevantes, como:

- I. Número de pessoas do grupo familiar, incluindo o estudante;
- II. Doença crônica no grupo familiar;
- III. Bens patrimoniais do grupo familiar;
- IV. Escolaridade dos pais;
- V. Vulnerabilidades temporárias;
- VI. Maior distância da residência em relação ao *Campus*;
- VII. Condições favoráveis e/ou agravantes verificadas pela Comissão durante a análise.

4.3 Os alunos classificados serão convocados para a entrevista conforme cronograma específico em anexo. A entrevista terá caráter **eliminatório** com o intuito de evidenciar possíveis situações socioeconômicas que não foram diagnosticadas na etapa classificatória.

4.4 Os alunos menores de idade deverão estar acompanhados de seus pais ou responsáveis e o não comparecimento do candidato, pais ou responsáveis conforme cronograma em anexo implicará automaticamente na eliminação do candidato.

5. CADASTRO DE RESERVA

5.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 10 (dez) auxílios mensais, conforme subitem 2.1 do presente edital, ficando os alunos não contemplados em ordem de classificação, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 10 (dez) de Março de 2017 e o resultado final será divulgado no dia 22 (vinte e dois) de Março de 2017, ambos no mural do *Campus Cacoal* e no site do IFRO.

6.2 O aluno selecionado deverá dirigir-se à CAED, no dia 22 (vinte e dois) a 24 (vinte e quatro) de Março de 2017, nos horários das 8h00min às 11h00min, das 13h00 às 22h00min, para assinar o Termo de Compromisso e informar seus dados bancários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

6.3 Para os alunos menores de 18(dezoito) anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

6.4 O aluno e/ou responsável legal que não assinar o termo de compromisso e não apresentar os dados bancários no prazo estipulado está automaticamente eliminado do processo.

7. CONCESSÃO

7.1 Para concessão do referido Auxílio Estudantil, o estudante deverá:

- a) Estar devidamente matriculado nos cursos Técnicos integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Graduação, Tecnólogo e Cursos técnicos Subsequentes do *Campus Cacoal* do IFRO;
- b) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- c) Atender todos os itens estabelecidos neste edital.

8. MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO

8.1 São condições essenciais para a manutenção do auxílio estudantil, além dos descritos no item 7.1:

- a) Não incorrer em transgressões do Regulamento Disciplinar Discente ou equivalente, consideradas pela Coordenação de Assistência ao Educando como impedimentos para a manutenção da Assistência;
- b) Ter frequência de, no mínimo, 80% do total de carga horária das disciplinas cursadas;
- c) Não ter sua condição socioeconômica alterada durante o período de concessão do auxílio;
- d) Apresentar mensalmente comprovante de pagamento de aluguel em seu nome ou de seu responsável legal, e para os alunos que residam em grupo apresentar uma declaração da parte contratada constando o nome dos alunos locatários/residentes.

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1 O desligamento do Programa de Assistência ocorrerá caso o estudante:

- a) Não frequente as aulas conforme estabelecido na legislação vigente;
- b) Estar sob sanção por falta grave em processo disciplinar transitado em julgado conforme Regulamento Disciplinar Discente ou equivalente;
- c) Tranque a matrícula ou abandone o curso;
- d) Transfira-se de *Campus* ou para outra Instituição de Ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- e) Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, que descaracterize a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;
- f) Não cumpra o estabelecido no Termo de Compromisso;
- g) Não apresente mensalmente o comprovante de pagamento de aluguel;
- h) Use de má fé nas informações prestadas.

9.2 Em caso de comprovação do item 9, subitem 9.1, alínea “h”, além da perda do direito ao benefício, o estudante estará sujeito às medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

9.3 O estudante poderá desistir de sua participação no programa a qualquer momento mediante solicitação formal por escrito à CAED.

9.4 O estudante que for desligado do programa pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer da decisão.

9.5 O desligamento do programa, por solicitação do estudante ou por determinação da CAED, será efetivado por meio da declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, pelos pais ou responsável legal.

9.6 Em caso de desligamento do Programa, o auxílio será remanejado para outro estudante, obedecendo ao cadastro reserva, dentro da mesma modalidade.

10 RECURSOS

10.1 O estudante poderá entrar com recurso relativo à Concessão do Programa referente ao Edital N° 11 PROMORE/2017 de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

- a) O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18(dezoito) anos, em requerimento (Anexo II), disponível no Edital acompanhado da justificativa. Não serão aceitos a entrega de novos documentos;
- b) Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no PROMORE;
- c) Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural do *Campus Cacoal*.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão local, juntamente com a Direção do *Campus Cacoal*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

11.2 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Cacoal e no site www.ifro.edu.br.

11.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos dados bancários, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio Estudantil.

11.4 A instituição reserva-se ao direito de efetuar visitas aos candidatos e aos contemplados com o auxílio para fins de comprovação das informações contidas nos documentos apresentados.

11.5 Em caso de constatação de irregularidades nas informações prestadas, a Instituição procederá ao desligamento do estudante do programa conforme estabelecido no item 9.5, e consequente encaminhamento das irregularidades aos órgãos competentes para possíveis medidas judiciais cabíveis.

11.6 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Cacoal-RO, 13 de Fevereiro de 2017.

Davys Sleman de Negreiros
Diretor-Geral do *Campus* Cacoal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

CRONOGRAMA DO EDITAL 011/2017/ PROMORE

DATA	EVENTO	DIVULGAÇÃO
13/02/2017	Publicação do Edital	Site do IFRO e Mural do <i>Campus</i>
13/02 a 24/02/2017	Período de Inscrições	CAED
03/03/2017	Homologação das Inscrições	Site do IFRO e Mural do <i>Campus</i>
03/03 a 09/03/2017	Análise dos documentos apresentados	COMISSÃO
10/03/2017	Divulgação parcial dos resultados	Site do IFRO e Mural do <i>Campus</i>
13/03/2017	Prazo para a interposição de Recursos	CAED
14/03/2017	Período para a Análise dos Recursos	COMISSÃO
15/03/2017	Resultado dos Recursos	Site do IFRO e Mural do <i>Campus</i>
16/03/2017	Resultado parcial e Divulgação do Cronograma de Entrevista com os Classificados	Site do IFRO www.edu.ifro.br e Mural do <i>Campus</i>
20/03 e 21/03/2017	Entrevista com os Classificados	Sala a definir pela CAED
22/03/2017	Resultado Final	Site do IFRO www.edu.ifro.br e Mural do <i>Campus</i>
22/03 a 24/03/2017	Período para a Assinatura do Termo de Compromisso e Apresentação dos Dados Bancários	CAED



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PROMORE

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de _____, modalidade _____ no _____ período/ano, venho requerer a **Inscrição** no Programa de Concessão a Moradia Estudantil do IFRO – *Campus* Cacoal, e declaro estar ciente das regras e requisitos estabelecidos neste edital.

Dados do Requerente:

CPF: _____ RG: _____/_____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Email: _____

DISTÂNCIA DO *CAMPUS*: _____

Cacoal, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED

RESULTADO DA INSCRIÇÃO: () DEFERIDA () INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES: _____

Cacoal, ____ de _____ de 2017

Coordenação de Assistência ao Educando: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

_____.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED

RESULTADO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

CONSIDERAÇÕES: _____

Cacoal, ____ de _____ de 2017

Coordenação de Assistência ao Educando: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPONSÁVEIS

NOME DO ESTUDANTE:		
CURSO EM QUE ESTA MATRICULADO:	SERIE/TURMA:	NUMERO DE MATRICULA:
<p>Eu, _____, portador do RG n° _____ emitido por _____ e CPF n° _____, declaro PARA TODOS OS EFEITOS, relacionados ao Programa de Moradia Estudantil - PROMORE que o estudante acima identificado encontra-se sob minha responsabilidade.</p> <p>Afirmo estar ciente de que a expressão “PARA TODOS OS EFEITOS” compreende todos os atos praticados por este estudante fora do ambiente escolar, ficando o IFRO <i>Campus</i> _____ completamente ISENTO de responsabilidade em decorrência dos atos que o mesmo vier a praticar.</p>		
DATA (Local, dd/mm/aaaa):	ASSINATURA DO ALUNO:	
ASSINATURA DOS PAIS	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA CIDADE SEDE DO <i>CAMPUS</i>	
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DA CIDADE SEDE DO <i>CAMPUS</i>	ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL NA CIDADE SEDE DO <i>CAMPUS</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO IV
QUESTIONÁRIO SOCIECONÔMICO

<i>Dados do Aluno</i>			
Nome Completo:			
Sexo: M () F ()		Religião:	
Data de Nascimento:			
Cidade de Nascimento:		Estado:	
Endereço:			
Zona Urbana ()		Zona Rural ()	
Cidade/Estado:			
Telefone:			
Cor/Raça: Branca () Negra () Parda () Amarela () Indígena () () Outra			
Em que tipo de escola você cursou o Ensino Fundamental? () Somente em escola pública () Parte em escola pública e parte em escola particular () Somente em escola particular () Outro: _____			
Curso:			
Modalidade de Ensino:			
Ano / Semestre que ingressou na Instituição:			
DADOS FAMILIARES			
Nome da mãe:			
Data de Nascimento:			
Escolaridade:			
Ocupação:			
Nome do pai:			
Data de Nascimento:			
Escolaridade:			
Ocupação:			
Situação familiar:			
Pais casados ()		mãe solteira ()	
Pais divorciados ()		pai solteiro ()	
		mãe e padrasto ()	
		pai e madrasta ()	
		mãe viúva ()	
		pai viúvo ()	
Outro: _____			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Qual o tipo de Residência: () Casa de Alvenaria () Casa de Madeira () Casa Mista () Apartamento () Kit net () Outro: _____	
Qual a situação do Imóvel onde reside? () Próprio () Alugado. Qual Valor? _____ () Financiado () Cedido. Por quem? _____	
Quantos cômodos têm a casa:	Destes, quantos são quartos:
Quantos banheiros têm a casa:	Dentro da residência: () Sim () Não
Possui outro imóvel sem ser o que a família reside? () Sim () Que tipo de imóvel? _____ () Não Obtém alguma renda desse imóvel? () Sim () Que tipo de Renda? _____ () Não	
Destino do esgoto: () Rede de Esgoto () Fossa () Vala () Rio, Represa ou lago () Outros/Especificar _____	
Destino do lixo: () Coletado pelo serviço de limpeza () Enterrado na propriedade () Jogado em terreno baldio ou rua () Jogado em rio ou represa () Queimado () Outro/Especificar _____	
Forma de iluminação: () Elétrica () Gerador () Sem Iluminação () Outros/Especificar _____	
A água consumida é proveniente de: () Rio () Abastecimento Público () Poço () Poço Artesiano	
A água consumida é: () Filtrada () Fervida () Comprada/Mineral	
Você tem acesso à internet em domicílio? () Sim () Não	
Meio de transporte da família: () Moto. Quantas? ____ Carro (). Quantos? ____ () Transporte Público	
Qual eletrodoméstico e eletroeletrônico você tem em sua casa? () Televisor () Máquina de Lavar () Geladeira () Freezer () Notebook () DVD () Rádio () Micro-ondas () Ar Condicionado () Microcomputadores	
O Acesso a Política de Saúde é: () Privada () Público	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

<p>Você possui alguma doença conforme a Portaria Nº 2.998 DE 23/08/2001?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>Qual doença?</p> <p>() Tuberculose ativa () Hanseníase () Alienação mental () neoplasia maligna () cegueira () paralisia irreversível e incapacitante () cardiopatia grave () Doença de Parkinson () espondiloartrose anquilosante (Coluna) () nefropatia grave (Rins) () estado avançado da doença de Paget (Afecção óssea) () contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada () hepatopatia grave (fígado)</p>
<p>Algum membro da família possui alguma doença conforme a Portaria Nº 2.998 DE 23/08/2001.</p> <p>() Sim Quem? _____ () Não</p> <p>Qual doença?</p> <p>() Tuberculose ativa () Hanseníase () Alienação mental () neoplasia maligna () cegueira () paralisia irreversível e incapacitante () cardiopatia grave () Doença de Parkinson () espondiloartrose anquilosante (Coluna) () nefropatia grave (Rins) () estado avançado da doença de Paget (Afecção óssea) () contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada () hepatopatia grave (fígado)</p>
<p>Algum membro da família, incluindo você faz o uso de algum medicamento de uso contínuo?</p> <p>() Sim Qual? _____ () Não</p>
<p>Qual é a faixa de renda familiar? () até 1,5 salário mínimo () mais de 1,5 a 3 Salário mínimo () mais de 3 até 4 salário mínimo () mais de 4 até 5 salário mínimo () mais de 5 até 6 salário mínimo () mais de 6 até 7 salário mínimo () mais de 7 até 8 salário mínimo () mais de 8 até 9 salário mínimo () mais de 9 até 10 salário mínimo () acima de 10 salários mínimos.</p>
<p>Alguma pessoa contribuinte da renda da família, paga pensão alimentícia? () Sim () Não</p> <p>Qual o valor? _____</p>
<p>Alguma pessoa da família recebe pensão alimentícia? () Sim . Qual o valor? _____ () Não</p>
<p>Quem a pessoa responsável direto pela manutenção financeira da família? () Eu () pai () mãe () cônjuge/ companheiro (a) () avós () tios () irmãos (ã)</p> <p>Outros/ Especificar: _____</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Composição Familiar (Todas as Pessoas dependentes da renda familiar)					
<i>NOME</i>	<i>DATA DE NAS.</i>	<i>PARENTESCO</i>	<i>TRABALHO</i>	<i>RESIDE EM: (CITE O NOME DA CIDADE)</i>	<i>GRAU DE ESCOLARIDADE</i>
Algum membro da família recebe benefício do Governo? Sim () Qual benefício? _____ Não () Qual valor? _____					

Assinatura do Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF _____, declaro para os devidos fins e quem possa interessar que trabalho como profissional autônomo, exercendo a atividade de _____, onde tenho uma renda mensal de aproximadamente _____. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ 2017

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____,

RG _____ e CPF _____, DECLARO

sob as penalidades da lei que **NÃO RECEBO** atualmente salários, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore ou outro rendimento de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos de patrimônio e quaisquer outros.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a omissão, apresentação ou declaração de informações falsas ou divergentes implicam no cancelamento do benefício do Programa, obrigando à devolução imediata dos valores já recebidos quando for o caso, além de medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura